PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2022

LICITAÇÃO Nº. 0010/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - TEL: (083) 35342113.

O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ACIMA QUALIFICADO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ: 08.924.078/0001-04, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE MUNICÍPIO E QUE NESTE ATO É TAMBÉM O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL ASSESSORADO POR SUA EQUIPE DE APOIO, AS 08:00 HORAS DO DÍA 25 DE FEVEREIRO DE 2022 NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022, TIPO MENOR PREÇO; TUDO DE ACORDO COM ESTE INSTRUMENTO E EM OBSERVÂNCIA A LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL NO 024/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013; DECRETO MUNICIPAL NO 003/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA.

 QUAISQUER INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS NOS HORÁRIOS NORMAIS DE EXPEDIENTE: DAS 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS. Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 08:00 hs do dia 25/02/2022

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação consiste na Registro de Preço aquisição parcelada esculentos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a merenda escolar, kits de distribuição referente a merenda escolar, cestas básicas bem como suprir as demandas de todas as Secretarias do município de Uiraúna, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.
- 1.2 As quantidades aqui estimadas é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 1.3. A entrega no endereço indicado, será parcelada com Prazo de entrega de 03 (três) dias uteis após solicitação expedida pelo ORC, de acordo com a necessidade de cada Secretaria. A entrega dos bens perecíveis será diária mente de forma imediata após solicitação expedida pelo ORC, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.
- 1.3.1 Os alimentos não perecíveis deverão ser entregues com periodicidade semanal e os perecíveis com periodicidade diária.
- 1.3.2 O local e o horário de entrega dos produtos serão determinados pela CONTRATANTE.
- 1.4 Justificativa, A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada pelas secretarias, para suprir a demanda de merenda escolar e as necessidades das demais secretarias, a licitação, bem como atenderá nas situações de assistência social para doações e distribuição de merenda escolar nos caso em que haja a suspensão das aulas presenciais, desta forma conjunta em observância ao princípio da economicidade, uma vez que elevando o quantitativo de aquisição por consequência possibilita uma melhor oferta atraindo mais licitantes, sendo necessário a contratação de empresa do ramo alimentício para fornecimento dos itens descrito no termo de referência utilizados para execução para abertura de licitação desta Administração.

Ademais, a junção de itens similares do tipo gênero alimentícios em uma única licitação garante uma melhor contratação, pois licitando o conjunto de itens com aumento do quantitativo atrai um número maior de licitantes e por consequência garante um melhor preço ofertado. Desta forma a Administração atua com maior lisura e eficiência no trato das verbas públicas, alcançando metas traçadas por esta Gestão.

Justifica-se o aumento da demanda de gênero alimentício pela criação e ampliação do Centro de Atenção ao Covid, criação da casa de apoio em João Pessoa para TFD, ampliação do kit de merende escolar distribuído pelo aumento de alunos matriculados e salienta-se que kit de distribuição é composto de quantitativos considerável, gerando mais quantidade e qualidade na composição do kit merenda escolar.

Para nova contratação foi solicitado ao Setor de Compras que realizasse pesquisa de mercado que segue em anexo, devendo ser fixado como preço base para abertura da solicitada licitação, tendo em vista que preços



fixados na licitação ocorrida em janeiro do presente ano sofreu aumento dos preços praticados no mercado, medida está necessária para se contratar com melhor preço e na garantia de não ocorrer itens fracassados deixando administração com necessidade não suprida.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Participação de ampla concorrência participar deste Pregão, observado os benefícios de proponente, micro empresário individual MEI, empresário individual EPP-ME, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
  - c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Uiraúna . Paraíba.
- 2.4 Interessados poderão ler ou retirar o edital na Prefeitura de localizada no endereço acima mencionado, no site Prefeitura Municipal de Uirauna PB www.uirauna.pb.gov.br .

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura de Uiraúna, localizado no endereço acima mencionado, cabendo o pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 3.1.1.Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.4. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.
- 3.5. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

# 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o pregoeira através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeira.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (copias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)
  - b) tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (copias autenticadas ou apresentar os originais para conferência), só serão aceitas procurações com prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de expedição.
  - c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
  - d) Certidão simplificada emitida pela respectiva junta comercial do estado, expedida até 30 dias antecedentes



- a abertura do certame, para fins de comprovação da empresa se enquadrar ME ou EPP. Para comprovação de ser MEI será mediante apresentação o certificado de cadastro MEI expedida pela receita federal. A ausência e/ou expedida além dos 30 dias antecedente a abertura do certame e/ou não enquadramento no porte da empresa em ME ou EPP, implicará na decadência dos benefícios da lei Complementar nº 123/06.
- 4.5. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio.
- 4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.10. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim
- 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO
- 5.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:
- 5.1.1.Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo III deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.
- 5.1.2. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo II, deste edital.
- 5.1.3. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),
- 5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo pregoeira.
- 5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
  - a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - ESTADO DA PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL 0010/2022
LICITANTE: ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL 0010/2022
LICITANTE:
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)
Kadasikida a masasa a satal dan amadaman da Danasata da Danasa a Habiika Sa

- 5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.
- 5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeira ou sua equipe de apoio.



- 5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsímile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preco.
- 5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.10. A não entrega das Declarações exigidas nos subitens 5.1.1 e 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeira.
- 5.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeira.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A", com a indicação do(s) item (ns) de participação.
- **6.1.1** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do anexo V, do referido edital, sendo tal declaração apresentada fora do envelope de proposta, a falta desta declaração desclassificara automaticamente a proposta da empresa.
- 6.2 A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitadas, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
  - a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;
  - b) Especificação completa do produto ofertado, marca ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item(ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
  - d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;
  - e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços Anexo II deste Edital;
  - f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;
  - g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais:
  - h) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.
  - i) A validade mínima do produto ofertado é de (90) noventa dias, contados da data de entrega dos produto no município de Uiraúna.
  - j) Informar expressamente o Prazo de entrega de 03 (três) dias uteis após solicitação expedida pelo ORC.
- 6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.



- 6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.
- 6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.
- 6.7 Disponibilizar a proposta em meio magnético (Excel ou Word), devendo conter todas linhas e itens do anexo I, vedado e exclusão linha ou item da planilha, no item que licitante não interessar cotar deve digitar zero "0" no campo do valor unitário. A referida planilha poderá ser enviada por e-mail ou em disco e/ou pendrive após abertura dos envelopes de proposta.

#### 7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:
  - a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
  - c) apresentarem proposta alternativa.
- **7.2** Serão classificados pelo pregoeira, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.
- **7.3** Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.
- 7.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.
- 7.5 O Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **7.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.6** A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.
- **7.7** Caso não se realizem novos lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **valor por item** e o estimado para a contratação.
- **7.8** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeira considerar necessário, onde cada um *terá até um minutos* para formular seu lance.
- **7.9** Só será aceito lance cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário do item**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).
- **7.10** Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.
- **7.11.** Atendendo os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de <u>empate</u> entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.12. Para efeito do disposto no item.
- 7.11., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:



- 7.12.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão:
- 7.12.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- 7.12.3 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **7.13** Em seguida, o pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.14** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.
- **7.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidade constantes no item 19 do Edital.
- **7.16** Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeira adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
- 7.17 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3°, da Lei nº 8.666/93.
- 7.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeira e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.
- **7.19** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- **7.20** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- **7.21** Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 7.22 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.
- 7.23 Na fase de julgamento o Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- **7.24** Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- **7.25** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.15 e 7.16.



**7.26** Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, consegüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

- 8.1. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- c) Alvará de Funcionamento expedido pelo Órgão competente da sede do licitante.
- d) Alvara da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão competente da sede do licitante.
- 8.2. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;
- b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo II deste edital;
- c) Declaração, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório. PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2022

#### 8.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal:
- b) Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> conjunta (Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), e <u>Fazenda Estadual</u> (relativa ao ICMS) e <u>Fazenda Municipal</u> do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT,em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

## 8.2.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

#### 8.2.4. RELATIVOS A REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata e execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento.

# 8.2.5. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

 a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 8.2.2 'b", deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006



- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.3 Será inabilitada a licitante cujo relatório de situação das certidões apresente documento(s) fora dos prazo de validade, salvo se estiver em seu poder ou dentro do envelope de habilitação, procedendo-se a atualização do Cadastro.

#### **8.4** A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeira considerará como prazo de validade o de 30(trinta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.
- 8.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 8.6 Os documentos exigidos no item 8.2.2, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.4.
- **8.7** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 9.0 DA ADJUDICAÇÃO

- **9.1.** Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeira no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.
- **9.2.** Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo, será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão do pregoeira.

## 10. DOS RECURSOS

- **10.1** Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito e protocolado no setor competente da Prefeitura, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2** A falta de manifestação **imediata e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.
- 10.3 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeira não terá efeito suspensivo;
- 10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de



comunicação por escrito.

**10.6** Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba,.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital, será utilizado para pagamentos do objeto será pago no recurso ordinário.

#### 12.0 DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 lei Orçamentária vigente.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.500; 32.091; 32.100.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.2002; 04.1211008.2004; 04.122.1008.2005; 04.123.1008.2007; 15.122.1008.2011; 12.361.1001.1027; 12.306.1001.2023; 12.361.1001.2031; 12.361.1001.2032; 12.365.1001.2034; 12.365.1001.2036; 12.366.1001.2038; 08.122.1003.2042; 04.122.1008.2049; 08.122.1003.2066; 10.301.1002.2090; 10.122.1002.2098; 10.301.1002.1054.

3.3.90.30.99 – Material de consumo

3.3.90.32.99 – Mat. Bem ou serv. Para distribuição gratuita.

.- Recursos Ordinários

## 13. DO CONTRATO

- **13.1** A contratação com a firma vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, e na Lei nº 8.666/93 e minuta anexa.
- **13.2** O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.
- 13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 13.4 Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.
- 13.5 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez mediante previa e justificada solicitação do convocado, a solicitação de prorrogação de prazo deve ser requerida dentro do prazo inicial dos três dias. A manifestação ulterior ao prazo inicial implicará na decadência do direito de contratar com Administração, e possível aplicação de sanção administrativa por descumprimento total das obrigações editalíssimas e contratual.

# 14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **14.1.** A contratada terá deverá fornecer os materiais, constantes deste edital em até (03) três dias úteis, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna
- 14.2. Nenhum produto poderá ser entreque pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMU
- **14.3.** Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- **14.4.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO
- 14.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
- **14.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- **14.7.** Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;
- **14.8.** Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 14.9. A validade mínima do produto ofertado é de (90) noventa dias, contados da data de entrega do produto na



Prefeitura de Uiraúna

**14.10** Prazo de entrega de 03 (três) dias uteis após solicitação expedida pelo ORC. Se tratando de produtos perecíveis o prazo de entrega será imediato de forma diário após solicitação expedida pelo ORC.

## 15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **15.1** O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:
- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

#### 16. DA RESCISÃO

- **16.1** O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III judicial, nos termos da legislação

#### 17. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 17.1 A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações e marca ofertada, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- **17.2**. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital
- **17.3** O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.
- 17.4 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Uiraúna.
- 17.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos servicos executados.
- 17.6 Será deduzido direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO

# 18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irreajustável nesse período. Sendo vedado reajuste e/ou readequação de preço por reequilíbrio financeiro.

# 19. DAS PENALIDADES

- 19.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não entregar os itens de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Prefeitura de Uiraúna-Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:
  - a) Advertência;
- **b**) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



- **19.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- **19.3** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

#### 20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

**20.1** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

## 21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1** A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.
- **21.3** A Prefeitura Municipal do Uiraúna reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.
- 21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo pregoeira ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado.
- 21.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- **21.6** Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subseqüente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- **21.7** A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.
- 21.8 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelo pregoeira e a equipe de apoio..

21.9 São partes integrantes deste edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo das Declarações

Anexo IV - Carta de credenciamento

Anexo V – modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo VI - Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

Uiraúna - PB,09 de fevereiro de 2022

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO PREGOEIRO OFICIAL – PMU/CPL



# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição parcelada de aquisição parcelada esculentos - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a merenda escolar, kits de distribuição referente a merenda escolar, cestas básicas bem como suprir as demandas de todas as Secretarias do município de Uiraúna.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022

#### 1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002.

2- Do Objeto Aquisição parcelada de gênero alimentício destinado a complementação dos kits de distribuição referente a merenda escolar e destinado a casa de apoio em João Pessoa bem como suprir as demandas já esgotada nas licitações anterior do município de Uiraúna.

, conforme especificações constantes no item a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	achocolatado em pó, orgânico, embalagem de 800g sache. contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. com marca registrada.	UNID.	3500	
2	achocolatado líquido instatâneo de 180g	UNID.	2000	
3	açúcar cristal, pcte c/1 kg, marca registrada.	UNID.	20000	
4	açúcar tipo confeiteiro, marca registrada 1kg.	UNID.	200	
5	adoçante dietético líquido - 100ml	UNID.	200	
6	Água mineral -500 ml	UND	3600	
7	ameixas em caldas, com peso líquido de 320g e drenado de 150g, emb. Lata	UNID.	100	
8	ameixas secas, em lata de 250g sem caroso	UNID.	200	
9	amido de arroz para mingau 230 gr	UNID.	500	
10	amido de milho (tipo maisena) o amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos. sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. com marca registrada.	UNID.	1500	
11	arroz branco tipo 1/ de primeira qualidade com classificação pelo ministério da agricultura, embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.	UNID.	35000	



arroz parborizado longo fino tipo 1/ de primeira qualidade com classificação pelo ministério da agricultura 1/embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.  13 arroz vermelho longo fino, emb. c/ 01 kg, data de fabricação recente, com marca registrada.  14 aveia integral em flocos finos orgânica, 250g com marca registrada  15 azeite extra virgem com acidez maxima de 0,5% em lata de 500ml  azeitonas verdes, sem caroço, em conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso liquido de 500g - 330 g drenado  17 Bala mastigavel em pacotes - 700g sortidos  18 bebida láctea do tipo iogurte em embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada, validade mínima de 04 meses e fabricação não so superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas dar ede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município, sabores variados.  19 biscoito cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  20 biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  21 biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  22 biscoito doce sem recheio - tipo maria, acondicionado em pacotes, envólucro c/3				
data de fabricação recente, com marca registrada.  aveia integral em flocos finos orgânica, 250g com marca registrada  15 azeite extra virgem com acidez maxima de 0,5% em lata de 500ml  azeitonas verdes, sem caroço, em conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso liquido de 500g - 330 g drenado  16 abebida láctea do tipo iogurte em embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município. sabores variados.  biscoito cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca de primeira qualidade  biscoito cream cracker integral, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca de primeira qualidade  biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito doce sem recheio - tipo maria, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	12	primeira qualidade com classificação pelo ministério da agricultura 1/embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente,	UNID.	35000
250g com marca registrada  15 azeite extra virgem com acidez maxima de 0,5% em lata de 500ml  22eitonas verdes, sem caroço, em conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso liquido de 500g - 330 g drenado  17 Bala mastigavel em pacotes - 700g sortidos  18 bebida láctea do tipo iogurte em embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste municipio. sabores variados.  19 extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  20 biscoito cream cracker integral, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  20 biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  21 extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  22 biscoito doce sem recheio - tipo maria, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.  22 biscoito doce sem recheio - tipo maria, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	13	data de fabricação recente, com marca	UNID.	2000
15 0,5% em lata de 500ml  azeitonas verdes, sem caroço, em conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso liquido de 500g - 330 g drenado  17 Bala mastigavel em pacotes - 700g sortidos  bebida láctea do tipo iogurte em embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada, validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município. sabores variados.  biscoito cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade biscoito cream cracker integral, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito doce sem recheio - tipo maria, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.  biscoito tipo rosquinha de 400g produto de libilo discoito doce sem recheio - tipo maria, acondicionado em pacotes, envolucro	14		UNID.	1500
16 conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso liquido de 500g - 330 g drenado  17 Bala mastigavel em pacotes - 700g sortidos  18 bebida láctea do tipo iogurte em embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município. sabores variados.  19 biscoito cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  20 vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  21 extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito doce sem recheio - tipo maria, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.  22 biscoito tipo rosquinha de 400g produto de lINID.	15		UNID.	100
bebida láctea do tipo iogurte em embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município. sabores variados.  biscoito cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito cream cracker integral, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito doce sem recheio - tipo maria, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	16	conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso liquido de 500g - 330 g	UNID.	200
embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município. sabores variados.    biscoito cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade    biscoito cream cracker integral, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade    biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade    21	17	Bala mastigavel em pacotes - 700g sortidos	PCT	300
aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito cream cracker integral, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito doce sem recheio - tipo maria, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.  biscoito tipo rosquinha de 400g produto de biscoito tipo rosquinha de 400g produto de lINID.	18	embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e	UNID.	40000
composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito doce sem recheio - tipo maria, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.  biscoito tipo rosquinha de 400g produto de biscoito tipo rosquinha de 400g produto de lINID.	19	aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não	UNID.	10000
aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não transgênico, marca de primeira qualidade  biscoito doce sem recheio - tipo maria, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.  biscoito tipo rosquinha de 400g produto de biscoito tipo rosquinha de 400g produto de LINID.	20	composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não	und	1200
22 acondicionado em pacotes, envolucro c/3 UNID. 8000 tiras, 400g, marca registrada. biscoito tipo rosquinha de 400g produto de UNID. 1200	21	aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada, não	UNID.	2000
73   1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	22	acondicionado em pacotes, envolucro c/3	UNID.	8000
	23		UNID.	1200



24	biscoito tipo maizena 400g c/marca registrada	UNID.	7000
25	café torrado e moído, embalado tipo almofada, puro, com selo de qualidade em embalagem de 500g, com marca registrada.	UNID.	20000
26	Cacau em Pó embalagem em caixa de 200g 70% a 80% cacau ou suerior, sem açucar	сх	600
27	caldo de galinha/carne, marca registrada, embalagem com 19g, marca registrada	UNID.	2500
28	Camomila embalagem 5g	UNID.	500
29	Canela em pau embalagem 20g	UNID.	500
30	Carne de Soja - proteina testurizada 400 g	UNID.	500
31	Carne mista resfriada tipo lanche	kg	400
32	Cereal,similar ao Mucilon arroz e aveia , ingredientes:farinha de arroz,açucar,amido,sais minerais,vitaminas e aromatizante,data de fabricaçao recente. embalagem c/400g, marca registrada	UNID.	5500
33	chocolate em barra de 1kg para cobertura, tipo confeiteiro, contem açucar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja e éster de ácido ricinoleico e aromatizantes, s/gluten	UNID.	50
34	coentro seco moído 15g com marca registrada	UNID.	400
35	colorifico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g, marca registrada.	UNID.	4000
36	cominho em pó 20g	UNID.	600
37	creme de leite caixa c/ 200g	UNID.	7000
38	creme de leite esterelizado com teor de gordura aproximado de 25%, embalagem/lata 300g	UNID.	800
39	doce cremoso sabor diverso pote de 300g	UNID.	300
40	doce de banana em tablete(c/20und)	UNID.	1000
41	doce de goiaba em tablete(c/20und)	UNID.	1000
42	Endro embalagem 15g	UNID.	500
43	ervas para chá - constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, isento de sujidades,parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada.	UNID.	2000



ervilha lata 200 g fabricação recente, marca registrada.  45 extrato de tomate(lata c/320g) embalagem  46 extrato de tomate, tp 1080g, marca registrada farinha (tipo semelhante a láctea), ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açucar, sal, características adicionais contém glútem, embalagem de 300g, com marca registrada de primeira qualidade.  48 farinha de mandioca seca, fina, classe amarela, emb. c/ 1 kg, marca registrada  49 (fioco de milho), emb.c/500 g, marca registrada  farinha de milho préc-cozido tradicional (floco de milho), emb.c/500 g, marca registrada  50 farinha de trigo sem fermento, emb. c/ 1 kg, marca registrado.  51 farinha de trigo com fermento, emb. c/ 1 kg, marca registrado.  52 farinha de trigo com fermento, emb. c/ 1 kg, marca registrado.  53 mistura para mingual tipo cremogema com 500g, com marca registrada.  54 mistura para mingual tipo cremogema com 500g, com marca registrada.  55 mistura para mingual tipo cremogema com 500g, com marca registrada.  56 fejião – macassar, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1 kg, com marca registrada.  56 fejião carioca especial tipo 1 - natural. deve estar de acordo com a legislação vigente, embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um) kg. com marca registrada.  57 gladidade minima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.  58 fósforo(maço c/10 und)  59 fubá de milho enriquecido com ferro e acido fólico, embalagem 500g, com data de fabricação recente e registro do órgão competente.  60 fecula de mandioca embl de 1 kg kg 3000  61 gelatina caixa und -30 g UNID. 1000				
embalagem  46 restrato de tomate, tp 1080g, marca registrada farinha (tipo semelhante a láctea), ingredientes farinha trigo, leite pó integral, acúcar, sal, características adicionais contém glútem, embalagem de 300g, com marca registrada de primeira qualidade.  48 farinha de mandioca seca, fina, classe amarela, emb. c/ 1 kg, marca registrada de farinha de milho préc-cozido tradicional (floco de milho), emb.c/500 g, marca registrada farinha de trigo sem fermento, emb. c/ 1 kg, marca registrada (floco de milho), emb.c/500 g, marca registrada (floco de milho), emb.c/ 1 kg, marca registrado.  50 farinha de trigo sem fermento, emb. c/ 1 kg, marca registrado.  51 farinha de trigo som fermento, emb. c/ 1 kg, marca registrado.  52 farinha de trigo som fermento, emb. c/ 1 kg, marca registrado.  53 mistura para mingual tipo cremogema com 500g, com marca registrada.  54 feijão – macassar, tipo 1, novo, constituido de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de utras espec, acondicionado em saco plástico de 1 kg, com marca registrada.  54 feijão carioca especial tipo 1 - natural, deve estar de acordo com a legislação vigente, embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um) kg, com marca registrada. validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias de entrega do produto  55 fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.  57 flocão de milho flocada(pct c/500g) UNID. 20000  58 fósforo(maço c/10 und) UNID. 300  59 fásforo (maço c/10 und) UNID. 500	44		UNID.	960
farinha (tipo semelhante a láctea), ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glútem, embalagem de 300g, com marca registrada de primeira qualidade.  48 farinha de mandioca seca, fina, classe amarela, emb. c/ 1 kg, marca registrada farinha de milho préc-cozido tradicional (floco de milho), emb.c/500 g, marca registrada  50 farinha de rosca(500g) UNID. 30000  51 farinha de trigo sem fermento, emb. c/ 1 kg, marca registrado.  52 farinha de trigo sem fermento, emb. c/ 1 kg, marca registrado.  53 mistura para mingual tipo cremogema com 500g, com marca registrada.  54 feijão - macassar, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1 kg, com marca registrada.  55 feijão carioca especial tipo 1 - natural. deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg, com marca registrada.  56 feijão carioca especial tipo 1 - natural. deve estar de acordo com a legislação vigente embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg, com marca registrada.  57 feijão carioca especial tipo 1 - natural deve estar de acordo com a legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg, com marca registrada.  58 vigente. embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg, com marca registrada.  59 fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de lo0g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.  50 flocão de milho flocada(pct c/500g) UNID. 20000  51 flocão de milho flocada(pct c/500g)	45		UNID.	4000
ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glúteme, embalagem de 300g, com marca registrada de primeira qualidade.  48 farinha de mandioca seca, fina, classe amarela, emb. c/ 1 kg, marca registrada  49 farinha de milho préc-cozido tradicional (floco de milho), emb.c/500 g, marca registrada  50 farinha de rosca(500g)  51 farinha de trigo sem fermento, emb. c/ 1 kg, marca registrado.  52 farinha de trigo com fermento, emb. c/ 1 kg, marca registrado.  53 mistura para mingual tipo cremogema com 500g, com marca registrada.  54 feijão – macassar, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1 kg, com marca registrada.  55 feijão carioca especial tipo 1 - natural deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg, com marca registrada. Validade minima de 06 (seis) messe e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.  57 flocão de milho flocada(pct c/500g) UNID. 20000  58 fósforo(maço c/10 und) UNID. 300  fubá de milho enriquecido com ferro e drado fólico, embalagem 50g. com data de fabricação recente e registro do órgão competente.  60 fecula de mandioca embl de 1 kg kg 3000  61 gelatina caixa und - 30 g UNID. 1000	46		UNID.	350
amarela, emb. c/ 1 kg, marca registrada  farinha de milho préc-cozido tradicional (floco de milho), emb.c/500 g, marca registrada  farinha de rosca(500g)  farinha de trigo sem fermento, emb. c/ 1kg, marca registrado.  farinha de trigo com fermento, emb. c/ 1kg, marca registrado.  farinha de trigo com fermento, emb. c/ 1kg, marca registrado.  farinha de trigo com fermento, emb. c/ 1kg, marca registrado.  mistura para mingual tipo cremogema com 500g, com marca registrada.  feijão – macassar, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.  feijão carioca especial tipo 1 - natural. deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg, com marca registrada.  validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto  fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.  flocão de milho flocada(pct c/500g)  flocão de milho flocada(pct c/500g)  fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico,embalagem 500g, com data de fabricação recente e registro do órgão competente.  fecula de mandioca embl de 1kg  gelatina caixa und -30 g  UNID. 1000	47	ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glútem, embalagem de 300g, com marca registrada de primeira	UNID.	1700
49 (floco de milho), emb.c/500 g, marca registrada 50 farinha de rosca(500g) 51 farinha de trigo sem fermento, emb. c/ 1kg, marca registrado. 52 farinha de trigo com fermento, emb. c/ 1kg, marca registrado. 53 mistura para mingual tipo cremogema com 500g, com marca registrada. 54 feijão – macassar, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada. 55 feijão carioca especial tipo 1 - natural, deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. 55 vigente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. 57 flocão de milho flocada(pct c/500g) UNID. 20000 58 fósforo(maço c/10 und) UNID. 300 59 fúsde milho enriquecido com ferro e ácido fólico,embalagem 500g. com data de fabricação recente e registro do órgão competente. 60 fecula de mandioca embl de 1kg kg 3000 61 gelatina caixa und -30 g UNID. 1000	48		UNID.	3000
farinha de trigo sem fermento, emb. c/ lkg, marca registrado.  52 farinha de trigo com fermento, emb. c/ lkg, marca registrado.  53 mistura para mingual tipo cremogema com 500g, com marca registrada.  54 feijão – macassar, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.  55 feijão carioca especial tipo 1 - natural, deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.  57 flocão de milho flocada(pct c/500g) UNID.  58 fósforo(maço c/10 und)  59 fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico,embalagem 500g. com data de fabricação recente e registro do órgão competente.  60 fecula de mandioca embl de 1kg kg 3000  UNID. 1000	49	(floco de milho), emb.c/500 g, marca	UNID.	30000
1kg, marca registrado.  1kg, marca registrado.  farinha de trigo com fermento, emb. c/ 1kg, marca registrado.  mistura para mingual tipo cremogema com 500g, com marca registrada.  feijão – macassar, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.  feijão carioca especial tipo 1 - natural. deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.  fosforo(maço c/10 und) UNID. 20000  fubá de milho flocada(pct c/500g) UNID. 20000  fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico,embalagem 500g. com data de fabricação recente e registro do órgão competente.  fecula de mandioca embl de 1kg kg 3000  gelatina caixa und - 30 g UNID. 1000	50	farinha de rosca(500g)	UNID.	100
1kg, marca registrado.    1kg, marca registrado.   1kg, marca registrado.   1kg, marca para mingual tipo cremogema com 500g, com marca registrada.   1kg, marca registrada em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.   1kg, com	51	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	kg	4000
com 500g, com marca registrada.  feijão – macassar, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.  feijão carioca especial tipo 1 - natural. deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.  57 flocão de milho flocada(pct c/500g) UNID. 100  58 fósforo(maço c/10 und)  fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico,embalagem 500g. com data de fabricação recente e registro do órgão competente.  60 fecula de mandioca embl de 1kg kg 3000 61 gelatina caixa und - 30 g UNID. 1000	52	_	UNID.	1500
de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.  feijão carioca especial tipo 1 - natural. deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto  fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.  57 flocão de milho flocada(pct c/500g) UNID. 20000  58 fósforo(maço c/10 und) UNID. 300  fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico,embalagem 500g. com data de fabricação recente e registro do órgão competente.  60 fecula de mandioca embl de 1kg kg 3000  61 gelatina caixa und - 30 g UNID. 1000	53		UNID.	600
deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto  fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.  57 flocão de milho flocada(pct c/500g) UNID. 20000  58 fósforo(maço c/10 und) UNID. 300  fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico,embalagem 500g. com data de fabricação recente e registro do órgão competente.  60 fecula de mandioca embl de 1kg kg 3000  61 gelatina caixa und - 30 g UNID. 1000	54	de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco	UNID.	3000
fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.  57 flocão de milho flocada(pct c/500g) UNID. 20000  58 fósforo(maço c/10 und) UNID. 300  fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico,embalagem 500g. com data de fabricação recente e registro do órgão competente.  60 fecula de mandioca embl de 1kg kg 3000  61 gelatina caixa und - 30 g UNID. 1000	55	deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta)	UNID.	18000
fúsforo(maço c/10 und)  fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico,embalagem 500g. com data de fabricação recente e registro do órgão competente.  60 fecula de mandioca embl de 1kg kg 3000  61 gelatina caixa und - 30 g UNID. 1000	56	fermento em pó (quimico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de	UNID.	100
fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico,embalagem 500g. com data de fabricação recente e registro do órgão competente.  60 fecula de mandioca embl de 1kg kg 3000 61 gelatina caixa und - 30 g UNID. 1000	57	flocão de milho flocada(pct c/500g)	UNID.	20000
<ul> <li>ácido fólico,embalagem 500g. com data de fabricação recente e registro do órgão competente.</li> <li>fecula de mandioca embl de 1kg</li> <li>gelatina caixa und - 30 g</li> <li>UNID.</li> <li>500</li> <li>kg</li> <li>3000</li> <li>UNID.</li> <li>1000</li> </ul>	58	fósforo(maço c/10 und)	UNID.	300
61 gelatina caixa und - 30 g UNID. 1000	59	ácido fólico,embalagem 500g. com data de fabricação recente e registro do órgão	UNID.	500
	60	fecula de mandioca embl de 1kg	kg	3000
62 gelatina diet - 12 g UNID. 288	61	gelatina caixa und - 30 g	UNID.	1000
01	62	gelatina diet - 12 g	UNID.	288
63 iogurte em bandeja com 6 und 540gramas bandeja 1500	63	iogurte em bandeja com 6 und 540gramas	bandeja	1500



64	goma fresca molhada - 1 kg	UNID.	4000
65	leite condensado, embalagem/tetra park com aproximadamente 375g	UNID.	1500
66	leite de coco vidro 200 ml marca registrada	UNID.	300
67	leite em pó 0 lactose sem adição de açucar com no mínimo 5g de proteína por porção (lata c/300g)	UNID.	300
68	leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 (aberto)/ 120 (fechado) dias. emb. de 200g, com marca registrada.	UNID.	30000
69	leite em pó, integral, instantâneo, marca registrada, lata de 400g	UNID.	800
70	leite em pó desnatado instantaneo (lata c/300g)	UNID.	1500
71	leite integral UHT, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura	UNID.	2500
72	macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada.	UNID.	30000
73	maionese c/0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente.	UNID.	1000
74	maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica sache vol. 400g com data de fabricação recente.	UNID.	200
75	manteiga c/ sal, creme de leite, s/gluten, embalagem lata de 500g.	UNID.	800
76	Manteiga tipo "da terra" de 500ml	UNID.	500
77	margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	UNID.	700

78	margarina vegetal com sal com pote 500g. livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	UNID.	10000
79	milho branco para munguzá 500g	UNID.	3000
80	milho de pipoca - de primeira qualidade, emb c/500g, marca registrada.	UNID.	1000
81	milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g	UNID.	1500
82	molho de soja(500ml)	UNID.	50
83	molho inglês(I50 ml)	UNID.	150
84	óleo de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada.	UNID.	15000
85	polpa de tomate do tipo catchup, s/gluten, embalagem plástica com bico dosador vol.400g, com data de fabricação recente	UNID.	1000
86	proteína texturizada de soja(pct 500g)	UNID.	2000
87	proteína texturizada. Tipo amburgue produto fornecendo 141kcal / 56g, com rendimento caixa com 36 hambúrgueres. com marca registrada.	UNID.	300
88	queijo mussarela produto de primeira qualidade, com marca registrada.	kg	3000
89	Queijo tipo coalho com registro no SIF ou SIE	kg	1000
90	rapadura, produto de primeira qualidade, com marca registrada.	UNID.	1500
91	refrigerante,emb plastica c/2 l, sabor coca cola marca registrada	UNID.	2000
92	refrigerante,emb plastica c/2 l, sabor laranja marca registrada	UNID.	2000
93	refrigerante,emb plastica c/2 l, sabor guaraná marca registrada	UNID.	2000
94	refrigerante,emb plastica c/2 l, sabor caju marca registrada	UNID.	2000
95	sal refinado, iodado, emb.c/ 01 kg, marca registrada.	UNID.	500
96	Salsicha resfriada mista com registro embalagem de 5 kg com SIF	kg	500
97	tempero misto pct c/ 100g	UNID.	600
98	tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, embalagem de 500ml, com marca registrada.	UNID.	1000



99	vinagre de alcool, emb. c/500 ml, marca registrada.	UNID.	5000
100	Aveia em flocos caixa de 200 gramas	und	3000
101	Bebida logurte embalagem de 120 gr	und	16000
102	logurte sem Lactose embalagem de 180 gm	und	500
103	Biscoitos ou bolachas Sem Glúten e Sem Lactose	und	200
104	Leite Zero Lactose embalagem tp de 1 litro	und	200
105	ovo branco, grande, limpos e com o carimbo de controle de qualidade, bandejas c/ 30 unid, com marca registrada	UNID.	25000
106	POLPA DE FRUTA ACEROLA EMBALAGEM DE 1KG, DE BOA QUALIDADE COM MARCA REGISTRADA SIF - CONSERVAÇÃO CONGELADA	KG	1500
107	POLPA DE FRUTA GOIABA EMBALAGEM DE 1KG, DE BOA QUALIDADE COM MARCA REGISTRADA SIF CONSERVAÇÃO CONGELADA	KG	1500
108	POLPA DE FRUTA MANGA EMBALAGEM DE 1KG, DE BOA QUALIDADE COM MARCA REGISTRADA SIF CONSERVAÇÃO CONGELADA	KG	1500
109	POLPA DE FRUTA MARACUJA EMBALAGEM DE 1KG, DE BOA QUALIDADE COM MARCA REGISTRADA SIF CONSERVAÇÃO CONGELADA	KG	1500
110	POLPA DE FRUTA CAJA EMBALAGEM DE 1KG, DE BOA QUALIDADE COM MARCA REGISTRADA SIF CONSERVAÇÃO CONGELADA	KG	1500
111	POLPA DE FRUTA CAJU EMBALAGEM DE 1KG, DE BOA QUALIDADE COM MARCA REGISTRADA SIF CONSERVAÇÃO CONGELADA	KG	1500
112	Bolacha amanteigada, embalagem c 250 gramas - marca registrada	PCT	1500
113	Display de caldo de carne, caixinha contendo 2 tablets sem violação, livre de insetos ou outras impurezas que venham comprometer seu armazenamento	unidade	3500
114	Display de caldo de frango, caixinha contendo 2 tablets sem violação, livre de insetos ou outras impurezas que venham comprometer seu armazenamento	unidade	3500
115	Fermento biológico seco instantáneo, 10 g	unidade	150
116	Tempero em pó tipo sazon ou similiar, de boa qualidade	unidade	900
117	Extrato de alho, embalagem com 500 ml	unidade	350
118	Castanha de caju torrada sem sal, embalagem de 500 g. Ingredientes: Amêndoas de castanha de caju e gordura vegetal.	unidade	75



119	Chá de Boldo, embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade	unidade	750
120	Chá de Camomila, embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	unidade	750
121	Chá de Cidreira, embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	unidade	750
122	Chá de Erva Doce, embalagem, contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	unidade	750
123	Chá de Hortelã, embalagem contendo individualmente, no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	unidade	750
124	Orégano, embalagem contendo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	unidade	100
125	Suco de frutas cítricas em embalagem 2L, de boa qualidade	unidade	2000
126	Coco ralado de boa qualidade, embalegem com 50 g	unidade	250
127	Biscoito tipo coquinho, 1ª qualidade, marca registrada.PCT 400 G	РСТ	2.000
128	BATATA PALHA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS, COR DOURADA, TEXTURA CROCANTE, SABOR E CHEIRO TIPO CARACTERÍSTICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UND	75
129	REQUEIJÃO CREMOSO – PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 250G	UND	100
130	UVA-PASSA, PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	UND	50
131	Amendoim, sem pele, constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UND	50



PEIXE SARDINHA EM CONSERVA, INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA/SAL E ÁCIDO CÍTRICO, PRAZO VALIDADE 15 MESES, EMBALAGEM DE 125G COM MARCA REGISTRADA.		10000
---	--	-------

**3 -** As quantidades aqui elencados é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

## 4 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá deverá fornecer os produtos constantes deste edital em até (03) três dias úteis, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna, nos casos de produtos perecíveis a entrega será diária e de forma imediata após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna.
  - 2. Nenhum produto poderá ser entreque pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMU.
- 3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.
  - 5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
  - 6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
  - 7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;
  - 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

## 5 - Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- 2) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

## 6-Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

## 7-Forma de Pagamento e entrega

A entrega dos produtos objeto desta licitação, deverá ser entregue na Prefeitura de Uiraúna , neste município, mediante autorização e orientação do setor competente.

O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias, a contar do recebimento das mercadorias e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente.

## 8-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

#### 9 - Reajuste dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustáveis.

#### 10 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.



# ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

			PREGÃO	PRESENCIAL I	nº 0010/2022		
Os dados							
Razão So	cial						
CNPJ (MF	) nº						
		ıal nº					
Endereço							
Fone				Fax			
CEP		CidadeAGÊNCI		Estado			
BANCO_		AGENCI	Α	C/ CORRENT	E		
						, informamos a seguir o	os nossos
						mentação dos kits de	
						ão Pessoa bem como s	
				r do município d	<b>le Uiraúna</b> . , con	forme especificações co	onstantes
no Termo		erência Anexo I dest					7
	Nº	OBJETO	UND	QUANT.	PÇ. UNIT.	VALOR TOTAL	
							]
							1
							1
							†
							-
Valor Clob	ol do Di	ronosto					_
Valor Glob							
Validade d							
		_de de					
Responsá	vei Lega	aı					
		ANES	(O III M		<b>0</b>		
		ANE		delo de Carta de PRESENCIAL N	Credenciament	0 -	
				A DE CREDENC			
Ao				-			
	da Drof	oitura Municipal do	Lliraúna				

<u>CARTA DE CREDENCIAMENTO</u>
Ao
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Uiraúna
Uiraúna - Estado da Paraíba
Senhor pregoeira,
Pela presente, designamos o Sr.(a)
portador(a) da carteira de identidade nº, expedida pela SSP do Estado de,
para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº 0010/2022 , podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o
direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.
Atenciosamente,
Identificação e assinatura do outorgante



# ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2022

1) letra "a" do item 8.1								
•		(Papel timbrado						
	A empresa _			s da lei, que não est	PJ nº			,
sediada	1 11 /	, decl	ara, sob as pena	s da lei, que não est	á impedida de p	articipa	ar de licitaç	ções
promovidas pela Prefeitu data fatos impeditivos par ocorrências posteriores.	ira de Uirauna ra sua habilitaç	-Estado da Par ão no processo li	alba e nem fol d citatório, PREG	eciarada inidonea p ÃO nº 0010/2022 , d	ara licitar, inexi ciente da obriga	stindo a itorieda	ate a preso de de decl	ente larar
	carin	nbo (ou nome leg	ível) e assinatu	a do Representante	Legal			
2) letra "b" do item 8.1								
	A empres	a ,		1 () 0 ()	, inscrita	no	CNPJ	nº
portador(a) Carteira de I				jal o (a) Sr (a)				, so \/
do art. 27 da Lei nº 8.66 menor de 18 (dezoito) a anos, na condição de apr (*) Em caso afirmativo, as Local e data,	6, de 21 de ju anos em trabal rendiz. em qua ssinalar a ress	nho de 1993, aci ho noturno, perig Iquer trabalho. alva	rescido pela Lei loso ou insalub	nº 9.854, de 27 de re.*Ressalva: empre	outubro de 199 ega menor, a p	99, que	não empi	rega
2) itam E 4.4	carimi	oo (ou nome legív	vel) e assinatura	do Representante I	egal			
3) item 5.1.1	Δ emnresa			CN	P.I. nº			
sediada	A emplesa _	. decl	ara. sob as pen	, CNi as da lei, que cumpr	e plenamente d	s reaui	sitos para	, sua
habilitação no processo l	icitatório, PRE	GÃO PRESENCI	AL nº 0010/2022	)		1		
			Local e data,					
DECLARAÇÃO PARA M A empresa Licitatório Modalidade Pr	ICROEMPRES egão Presenci	SA È EMPRESĂ [ , inscrita al nº 0010/2022 ,	DE PEQUENO F no CNPJ nº por intermédio o	, pa	ara fins de parti e legal, o(a) Sr(	a).		SSO
e do CPF nº	, DE	CLARA, para fins	legais, ser micr	pempresa / Empresa	a de pequeno p	orte, no	os termos	da
legislação vigente.								
(local e data)		de	de					
(representante legal, assi	inatura)							
(roprocontanto logal, aco	mataraj							
ANEXO V – MODELO D Licitação) (a) (Identificação comp completa da licitante) di identificação do edital) apresentada para particip da proposta não foi, no to potencial ou de fato da (i (b) a intenção de apresen recebida de qualquer our pessoa;	oleta do repre doravante denc , declara, sob par da (identifi odo ou em par dentificação o ntar a proposta tro participante	esentante da lici ominado (Licitant as penas da lei, cação da licitaçã te,direta ou indire da licitação), por a elaborada para e potencial ou de	tante), como re te), para fins do em especial o so) foi elaborada tamente, inform qualquer meio o participar da (id fato da (identif	epresentante devida disposto no item (co art. 299 do Código a de maneira indeper ado, discutido ou reco ou por qualquer pess entificação da licitação icação da licitação	mente constitu ompletar) do E Penal Brasileir ndente (pelo Li cebido de qual coa; ação) não foi ir ), por qualquer	ido de Edital (co o, que: icitante quer ou nformaco meio co	(Identific completar (a) a prop b), e o cont tro particip da, discutio ou por qua	com posta eúdo pante da ou lquer
(c) que não tentou, por que da (identificação da lici participar da (identificação qualquer outro participan da referida licitação; (e) que o conteúdo da proindiretamente, informado e (f) que está plenamente.	tação) quanto ão da licitaçã te potencial ou pposta apreser , discutido ou re e ciente do teor	a participar ou na io) não será, no to de fato da (iden- ntada para participa ecebido de qualque r e da extensão do	ão da referida li codo ou em part tificação da lici par da (identific uer integrante de esta declaração	citação;(d) que o cor e, direta ou indiretar tação) antes da adju ação da licitação) r e (órgão licitante) ar	nteúdo da propo mente, comunio udicação do ob não foi, no todo ntes da abertura	osta api cado ou jeto ou em a oficial	resentada ı discutido parte, dire das propo	para com ta ou estas;
(representante legal do li com identificação comple	citante/ consór							

# Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;



#### **ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PMU/CPL Nº /2022

A prefeitura Municipal de Uiraúna e a empresa xxxxxxxxx firmam contrato para Aquisição parcelada de aquisição parcelada esculentos - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a merenda escolar, kits de distribuição referente a merenda escolar, cestas básicas bem como suprir as demandas de todas as Secretarias do município de Uiraúna.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Uiraúna - Rua Major José Fernandes, 146 - Centro - Uiraúna - PB, CNPJ no 08.924.078/0001-04, representada neste ato pela prefeita municipal MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, brasileira, casada, empresaria, com CPF nº 768.222.494-00, residente e domiciliado em Uiraúna-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, com sede no endereço, rua, , doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa ......, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. ....., com sede na Rua/Domicílio...., nº. ..., em..., representada por ...., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -</u> Aquisição parcelada aquisição parcelada esculentos - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a merenda escolar, kits de distribuição referente a merenda escolar, cestas básicas bem como suprir as demandas de todas as Secretarias do município de Uiraúna. Conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, na forma do Edital e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** As aquisições obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão nº 0010/2022 , além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em .../.../2022, e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO -</u> A presente contratação tem o valor estimado anual de R\$ ( ).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO

PARÁGRAFO SEGUNDO\_ É facultado ao CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

<u>CLAUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO -</u>
A contratada terá deverá fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Edital de Pregão nº 0010/2022 , conforme consta anexo I do edital, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna .

PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMS.

<u>CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO -</u> O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irreajustável nesse período.

<u>CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO -</u> O pagamento será em até 30 trinta dias, a contar do recebimento das mercadorias e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições



determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes. dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 lei Orçamentária vigente.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.500; 32.091; 32.100.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.2002; 04.1211008.2004; 04.122.1008.2005;

04.123.1008.2007; 15.122.1008.2011; 12.361.1001.1027; 12.306.1001.2023; 12.361.1001.2031; 12.361.1001.2032; 12.361.1001.2031; 12.361.1001.2032; 12.361.20225

12.365.1001.2034; 12.365.1001.2036; 12.366.1001.2038; 08.122.1003.2042; 04.122.1008.2049; 08.122.1003.2066; 12.365.1001.2034; 12.365.1001.2036; 12.365.1001.2038; 08.122.1003.2042; 04.122.1008.2049; 08.122.1003.2066; 12.365.1001.2038; 12.365.10000.2038; 12.365.10000.2038; 12.365.100000.2038; 12.365.100000.2038; 12.365.100000000000000

 $10.301.1002.2090;\, 10.122.1002.2098;\, 10.301.1002.1054.$ 

3.3.90.30.99 - Material de consumo

3.3.90.32.99 – Mat. Bem ou serv. Para distribuição gratuita.

.- Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 1. A contratada terá deverá fornecer os produtos constantes deste edital em até (03) três dias úteis, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna, nos casos de produtos perecíveis a entrega será diária e de forma imediata após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna .
  - 2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMS.
- 3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
  - 5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
  - 6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
  - 7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;
  - 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO- Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

<u>CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-</u> O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-</u> A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO -A fiscalização do CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa, estará sujeita às penalidades, a seguir relacionadas:

- I advertência:
- II multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e receber a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO</u>- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO</u>
O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO-**Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de Uiraúna.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-</u>
8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

de

de 2022.

Uiraúna .

,	
PREFEITO CONSTITUCIONAL CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS	
Nome	Nome:

